

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/SDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DESTINADAS ÀS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ – 2026

O MUNICÍPIO DE JACAREÍ, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 6.730, de 15 de maio de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 165, de 15 de maio de 2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público para recebimento de propostas de doação de bens, materiais e serviços destinados à implantação da decoração e das estruturas temporárias das festividades natalinas do Município de Jacareí, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o recebimento de propostas de doação de bens, materiais e serviços destinados à implantação da decoração e das estruturas temporárias das festividades natalinas do Município de Jacareí.

1.2. As doações destinam-se à implantação de decoração e estruturas temporárias voltadas à valorização das festividades natalinas, contribuindo para o fortalecimento do turismo, do comércio local, da ocupação qualificada dos espaços públicos e da oferta de lazer e entretenimento à população.

1.3. A montagem, instalação, manutenção, operação, quando aplicável, e retirada dos bens e serviços objeto da doação correrão por conta exclusiva do doador, competindo ao Município, por meio do setor competente, prestar o apoio necessário à execução das atividades, observado o disposto nas especificações técnicas constantes deste Edital.

1.4. As festividades natalinas ocorrerão, em princípio, entre os dias 14 e 23 de dezembro de 2026, podendo esse período ser alterado por razões de interesse público, mediante divulgação pela Administração.

1.5. A implantação da decoração e das estruturas temporárias ocorrerá, prioritariamente, na região central conhecida como Pátio dos Trilhos e áreas adjacentes, podendo a Administração definir outros locais de instalação, observado o interesse público.

1.6. A Tabela a seguir relaciona os Objetos de Doação de interesse da Administração para o presente Chamamento Público, observadas as especificações técnicas constantes do Anexo II deste Edital, admitidas soluções equivalentes ou mais vantajosas, desde que compatíveis com a finalidade pretendida e previamente aceitas pela Administração Municipal.

Nº	Objeto de Doação	Descrição	Referência de Atendimento	Modalidade Admitida de Doação
01	Casa do Papai Noel	Decoração e ambientação interna alusiva à sala de recepção do Papai Noel.	—	Prestação gratuita de serviços.
02	Estrutura e Iluminação Cênica	Varal de luzes e estrutura para sustentação do varal.	5.000 metros de luzes e 24 estruturas.	Prestação gratuita de serviços, doação definitiva de bens ou combinação de ambas.
03	Portal – Caminho Iluminado	Estrutura de portal com decoração de luzes natalinas.	Conforme especificações técnicas.	Prestação gratuita de serviços, doação definitiva de bens ou combinação de ambas.
04	Elementos	Elementos iluminados com temas	Conforme	Prestação gratuita de

Nº	Objeto de Doação	Descrição	Referência de Atendimento	Modalidade Admitida de Doação
	Iluminados	natalinos para decoração cenográfica.	especificações técnicas.	serviços, doação definitiva de bens ou combinação de ambas.
05	Tendas – Vila Gastronômica e Vila do Artesanato	Tendas padrão 3x3, sendo 20 com balcão destinadas à gastronomia e 15 sem balcão destinadas à exposição de artesanato.	35 unidades.	Prestação gratuita de serviços, doação definitiva de bens ou combinação de ambas.
06	Decoração Externa das Tendas	Revestimento das tendas e ornamentação com iluminação natalina.	35 unidades.	Prestação gratuita de serviços.
07	Cordões de Luzes – Árvores e Espaços Públicos	Iluminação natalina de árvores e espaços públicos.	10.000 metros.	Prestação gratuita de serviços, doação definitiva de bens ou combinação de ambas.
08	Caravana de Natal	Carreta decorada para utilização nas festividades natalinas.	1 unidade.	Prestação gratuita de serviços, doação definitiva de bens ou combinação de ambas.
09	Estrutura de Apoio Visual	Painel de LED.	1 unidade.	Prestação gratuita de serviços, doação definitiva de bens ou combinação de ambas.
10	Árvore de Natal Gigante e Presépio	Árvore de Natal gigante e Presépio completos.	1 árvore e 1 Presépio completos.	Prestação gratuita de serviços, doação definitiva de bens ou combinação de ambas.

1.7. Os interessados poderão apresentar proposta para um ou mais Objetos de Doação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nas especificações técnicas constantes do Anexo II.

1.8. A Administração poderá admitir propostas que contemplem integral ou parcialmente determinado Objeto de Doação, desde que a solução apresentada seja tecnicamente compatível, atenda ao interesse público e preserve a unidade funcional e estética da decoração e das estruturas temporárias das festividades natalinas, observado o disposto neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado, organizações da sociedade civil, entidades do terceiro setor, instituições financeiras e investidores privados, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.730/2025 e do art. 2º do Decreto Municipal nº 165/2025.

2.2. A participação neste Chamamento Público pressupõe que o interessado possua capacidade para cumprir integralmente as obrigações assumidas, observadas as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 6.730/2025, no Decreto Municipal nº 165/2025 e no respectivo Termo de Doação.

2.3. A proposta de doação deverá ser gratuita, irrevogável e irrevogável, ressalvadas as hipóteses de descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, na legislação aplicável ou no respectivo Termo de Doação, observado o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 165/2025.

2.4. O interessado poderá apresentar proposta para um ou mais Objetos de Doação, observado o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O período de inscrições terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital e encerrar-se-á em 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e conforme o interesse público da Administração Municipal, por ato devidamente divulgado.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de processo administrativo eletrônico na plataforma Atende Bem, disponível no Portal Oficial do Município de Jacareí, sob o assunto "1241 – Doação de valores, móveis, imóveis, serviços, projetos e obras – Lei Municipal nº 6.730/2025 e Decreto Municipal nº 165/2025", mediante

apresentação da documentação exigida no ato da abertura do processo administrativo eletrônico.

3.3. No campo destinado à descrição da solicitação no processo administrativo eletrônico, o interessado deverá indicar o número do Objeto de Doação pretendido, conforme Tabela constante do item 1.6 deste Edital.

3.4. Os formulários exigidos estarão disponíveis no ato da inscrição eletrônica e deverão ser integralmente preenchidos e anexados ao processo administrativo eletrônico.

3.5. Os modelos dos formulários referidos no item 3.4 integram este Edital como Anexos III e V.

3.6. O interessado poderá apresentar proposta para um ou mais Objetos de Doação no mesmo processo administrativo eletrônico, desde que identifique de forma individualizada cada proposta e apresente a documentação correspondente.

4. DA ANÁLISE E ACEITAÇÃO DAS DOAÇÕES

4.1. Caberá a Comissão Especial de Análise de Doações proceder à análise técnica das propostas recebidas, observadas as disposições deste Edital, da Lei Municipal nº 6.730/2025 e dos arts. 4º a 6º do Decreto Municipal nº 165/2025.

4.2. Para fins deste Chamamento Público, a Comissão Especial de Análise de Doações será composta por:

- I – um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II – um representante do Gabinete do Prefeito;
- III – um representante da Secretaria de Governo.

4.3. Sempre que a natureza do Objeto de Doação exigir conhecimento técnico específico, a Comissão poderá solicitar diligências, informações complementares, pareceres técnicos ou a manifestação da unidade administrativa competente, sem prejuízo de sua composição.

4.4. Encerrado o prazo de inscrições, os processos administrativos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para manifestação jurídica, na forma da Lei Municipal nº 6.730/2025 e do Decreto Municipal nº 165/2025.

4.5. Após a manifestação jurídica, a Comissão Especial de Análise de Doações procederá à análise técnica das propostas apresentadas, emitindo manifestação técnica fundamentada quanto à viabilidade da doação, à sua adequação ao interesse público e ao atendimento das disposições deste Edital.

4.6. Havendo duas ou mais propostas para o mesmo Objeto de Doação, a Comissão Especial de Análise de Doações realizará análise comparativa das propostas apresentadas e emitirá manifestação técnica fundamentada, indicando aquela que melhor atenda ao interesse público, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7. A manifestação da Comissão Especial de Análise de Doações será submetida ao Chefe do Poder Executivo para decisão final quanto à efetivação da doação.

4.8. Publicada a decisão do Chefe do Poder Executivo, poderá o interessado apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.9. O pedido de reconsideração será apresentado no respectivo processo administrativo eletrônico e será apreciado pelo Chefe do Poder Executivo.

4.10. Não sendo apresentado pedido de reconsideração, ou após sua apreciação, prosseguir-se-á com os demais atos previstos neste Edital.

4.11. Os processos administrativos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para elaboração do respectivo Termo de Doação, observado o disposto na Lei Municipal nº 6.730/2025 e no Decreto Municipal nº 165/2025.

5. DO RECONHECIMENTO PÚBLICO E DA TRANSPARÊNCIA

5.1. Como forma de reconhecimento institucional prevista no inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 6.730/2025 e no inciso II do art. 11 do Decreto Municipal nº 165/2025, a participação dos doadores poderá ser divulgada por meio de publicidade institucional nos espaços institucionais da Prefeitura relacionados às festividades natalinas, tais como websites oficiais, murais, boletins e outros meios de comunicação pública, observados os critérios definidos pela Secretaria de Comunicação e a identidade visual institucional do Município.

5.2. Os critérios, meios, conteúdo, período de divulgação e demais condições do reconhecimento institucional serão definidos no respectivo Termo de Doação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 6.730/2025, do Decreto Municipal nº 165/2025, as orientações da Secretaria de Comunicação e as demais normas aplicáveis.

5.3. O reconhecimento institucional previsto neste Edital possui caráter exclusivamente informativo e de agradecimento, não gerando ao doador qualquer direito à exploração publicitária de espaços públicos, exclusividade, preferência, promoção comercial ou qualquer outra vantagem perante a Administração Municipal, devendo observar, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e as demais normas aplicáveis.

5.4. As doações recebidas e os respectivos Termos de Doação serão divulgados no Portal da Transparência do Município, observado o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 165/2025.

6. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DAS DOAÇÕES

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, as propostas serão analisadas pela Comissão Especial de Análise de Doações, observados os procedimentos previstos neste Edital.

6.2. A decoração e as estruturas temporárias das festividades natalinas permanecerão instaladas até a data prevista pela Administração Municipal, estimada até 6 de janeiro de 2027, podendo esse prazo ser alterado por razões de interesse público.

6.3. Os locais, cronogramas, condições de entrega, montagem, instalação, manutenção, operação, quando aplicável, e retirada dos bens ou serviços serão informados pela Administração Municipal após a assinatura do Termo de Doação, observadas as necessidades da Administração e o cronograma oficial das festividades.

6.4. Os prazos previstos neste Capítulo poderão ser alterados pela Administração Municipal, mediante justificativa de interesse público e divulgação, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DAS VEDAÇÕES

7.1. Serão indeferidas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital, apresentarem documentação incompleta, incorreta ou inconsistente, ou não forem regularizadas no prazo eventualmente concedido pela Administração Municipal.

7.2. É vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 165/2025, especialmente quando:

I – o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;

II – a pessoa jurídica for declarada inidônea ou impedida de contratar com o Poder Público, ou tiver sócios majoritários condenados nos termos da legislação aplicável;

III – a doação implicar conflito de interesses ou resultar em obrigação futura de contratação direta com o doador;

IV – a doação acarretar custos desproporcionais ao Município ou contrariar o interesse público, a legislação ambiental, urbanística, sanitária ou demais normas aplicáveis;

V – o doador estiver em débito com a seguridade social;

VI – ocorrer qualquer outra hipótese de vedação prevista na legislação aplicável.

7.3. A constatação, a qualquer tempo, de hipótese de vedação prevista na legislação ou da falsidade de informações ou documentos apresentados implicará o indeferimento da inscrição ou a revogação da aceitação da doação, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de inscrições previsto no item 3.1, mediante envio de manifestação para o endereço eletrônico desenvolvimento@jacarei.sp.gov.br.

8.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão analisados pela Administração Municipal, que poderá, quando necessário, ouvir os órgãos técnicos competentes, sendo a decisão divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste Edital.

8.3. O acolhimento de impugnação que implique alteração do Edital será objeto de divulgação, podendo ensejar a reabertura ou a prorrogação do prazo de inscrições, quando necessário à preservação da isonomia e da ampla participação dos interessados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento das doações observará, além das disposições deste Edital, a Lei Municipal nº 6.730/2025, o Decreto Municipal nº 165/2025 e as demais normas aplicáveis.

9.2. A participação neste Chamamento Público implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.3. A Administração Municipal poderá acompanhar, fiscalizar e orientar a execução do objeto da doação, podendo determinar adequações necessárias ao fiel cumprimento deste Edital, do Termo de Doação e das normas aplicáveis.

9.4. A doação não estabelece vínculo contratual, societário, trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre o doador e o Município, além daquele decorrente do respectivo Termo de Doação.

9.5. A Administração poderá alterar o cronograma, suspender ou cancelar total ou parcialmente qualquer objeto do Chamamento por motivo de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que isso gere direito à indenização.

9.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Especial de Análise de Doações e decididos pelo Chefe do Poder Executivo, observados este Edital, a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

10. ANEXOS

Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

10.1. Anexo I – Termo de Referência;

10.2. Anexo II – Especificações Técnicas dos Objetos de Doação;

10.3. Anexo III – Proposta de Doação ao Município de Jacareí;

10.4. Anexo IV – Declaração de Conformidade;

10.5. Anexo V – Termo de Doação.

Jacareí, 07 de agosto de 2026.

ELIANE BIONDO OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico